# PL.AD.005





# Sumário

1.MENSAGEM DO DIRETOR	3
2. INTRODUÇÃO	5
3. COMPROMISSOS COM OS FUNCIONÁRIOS	7
4. COMPROMISSOS DOS NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES	9
5. COMPROMISSOS COM OS CLIENTES	
6. COMPROMISSOS COM OS PRESIDENTES	11
7. COMPROMISSO COM OS CONCORRENTES	11
8. COMPROMISSOS COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	12
9. COMPROMISSOS COM GOVERNOS E SOCIEDADE	12
10. COMPROMISSOS COM A COMUNIDADE	13
11. COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE	13
12. CONFLITO DE INTERESSE	
13. PROPRIEDADE INTELECTUAL	
14. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA EMPRESA	
14.1 FORMAS DE PROTEGER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:	16
15. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	16
16. A QUEM PROCURAR EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA?	17
17. CANAL DE ÉTICA	
18. SANÇÕES E PENALIDADES	18
19. DO HISTÓRICO E CONTROLE DE REVISÕES	19
20. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA	20





#### 1.MENSAGEM DO DIRETOR

O Grupo Forus atua em vários segmentos, a exemplo do agronegócio, e visa atender seus clientes, fornecedores, instituições financeiras, parceiros, sócios, colaboradores e demais partes interessadas da iniciativa pública ou privada, com toda a responsabilidade, transparência e competência, a fim de se manter a imagem e os valores conquistados ao longo de sua fundação e história.

Atende plenamente aos requisitos da ordem econômica, conforme prevê a Constituição Federal, em especial, aos requisitos ambiental, social, trabalhista e econômico, com o objetivo de se consolidar cada vez mais, como uma empresa de representatividade junto ao mercado.

Os clientes e demais parceiros do Grupo Forus sentem-se seguros quantos aos produtos e serviços oferecidos por ela, em face da missão, visão e valores definidos consoante ao que é disponibilizado aos mesmos, sendo uma realidade.

Não há de se olvidar que o mercado e o próprio cliente, aguarda a todo o momento ser surpreendido pelas empresas, e o DNA do Grupo Forus é a pesquisa e o desenvolvimento de serviços, produtos e projetos que vão ao encontro dos anseios do seguimento do agronegócio.

O cliente depois de fidelizado e acreditar nos valores da empresa dificilmente trocará o certo pelo duvidoso, sendo árdua a tarefa de se conquistar um cliente do Grupo Forus, pelo fato da confiança conquistada junto ao mercado, clientes, colaboradores, fornecedores.

A empresa tem como o maior patrimônio o capital humano e intelectual que a trouxe até aqui, o que se traduz em know how, valores, confiança e credibilidade consequência de uma postura profissional legal, ética e idônea.

O Grupo Forus entende que seus valores missão e visão devem estar presente na vida de todos os colaboradores e demais pessoas físicas e jurídicas que com ela se relaciona, a fim de que a atividade seja exercida em atendimento aos princípios éticos em suas relações de trabalho e na condução de seus negócios e parcerias.





Um dos anseios do Grupo Forus na questão de valores e objetivos implica em se trabalhar de maneira comprometida com o objetivo da empresa, visando postura, honestidade e transparência, valorizando a relação e se balizando na verdade e confiança entre as pessoas, sem deixar de atender aos objetivos pessoais e profissionais envolvidos.

Dessa maneira, o Código de Ética do Grupo Forus objetiva evidenciar e tornar claro e público seu entendimento de conduta ética e dentro dos anseios da probidade, colaborar na delimitação dos parâmetros de atuação profissional e postura pessoal adequadas.

A ideia fundamental é expandir a cultura e valores do Grupo Forus à todas as empresas correlacionadas e que necessitam se familiarizar com os princípios basilares preestabelecidos, empregando este instrumento nas relações diárias como mecanismo de orientação de condutas. Sendo que a valorização e o emprego adequado, lastreado na política básica adotada, a valorizará cada vez mais.





# 2. INTRODUÇÃO

O Grupo Forus conduz seus negócios com ética, idoneidade, transparência, responsabilidade e respeito às culturas, aos costumes, a religião, a legislação vigente e, aos princípios de direitos humanos, observadas as políticas anticorrupção e as boas práticas fabris.

Busca, ainda, a excelência dos produtos e serviços oferecidos, por meio da melhoria contínua de seus processos e do desenvolvimento sustentável, comprometendo-se com a verdade e com o que é justo, com a preservação das estratégias e informações sigilosas, visando fidelizar os clientes e assegurar maior qualidade de relacionamento aos seus colaboradores, consumidores, prestadores de serviço e à comunidade e demais partes interessadas.

O presente Código de Ética visa estabelecer os princípios e valores éticos em que se fundamentam o Grupo Forus, com o intuito de orientar o comportamento de seus colaboradores, membros da diretoria, prestadores de serviço, parceiros comerciais, e todos os demais, que de alguma maneira, com ele se relacionem, esclarecendo-lhes quais as normas da empresa, quais as condutas aceitáveis, quais as condutas rechaçadas, inclusive, quais são as consequências em caso de descumprimento das normas contidas nesse documento.

Este documento poderá ser consultado na intranet e/ou no site de qualquer das empresas do grupo, onde é, possível baixá-lo, inclusive.

Ainda, havendo dúvidas acerca da interpretação ou aplicação deste documento, consulte o gestor ou ainda, acione o Canal de Ética pelo etica@grupoforus.com

Ao tomar conhecimento de situações que caracterizem conduta ilegal, duvidosa ou antiética, comunique imediatamente seu gestor, e/ou, registre a ocorrência pelo canal de ética onde terá seu anonimato garantido.

A infração a qualquer das normas contidas neste código, poderá acarretar sanções disciplinares, no caso de colaboradores e eventual rescisão contratual e/ou, descredenciamento, tratando-se de fornecedor e/ou parceiro comercial.





O infrator responderá ainda por todos os danos a que der causa, seja por culpa e/ou dolo, podendo, inclusive, ser objeto de desconto em folha de pagamento e/ou rescisão contratual, ou ainda, deduzido do serviço contratado, ao que resta autorizado pelo colaborador, prestador de serviços, parceiros comerciais, desde já e/ou por documento próprio.







### 3. COMPROMISSOS COM OS FUNCIONÁRIOS

- a) Promover a inclusão social e assegurar igualdade de oportunidades de acesso ao emprego e crescimento profissional, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, nacionalidade, estado civil, idade ou condição física. Tal procedimento, também, se aplica no caso de eventual contratação de familiares.
- b) Vedar a contratação e a utilização de mão-de-obra infantil, escrava, forçada ou compulsória; bem como, excluir qualquer fornecedor de bens e serviços, que venha a explorá-la, direta ou indiretamente;
- c) Rechaçar práticas opressivas e de abuso de poder, sob a forma de assédio moral ou sexual;
- d) Respeitar à diversidade de raça, gênero e cultura no ambiente de trabalho;
- e) Promover a valorização dos colaboradores, oferecendolhes ambiente de trabalho seguro e saudável, com medidas que previnam acidentes e doenças ocupacionais, que minimizem a exposição de eventuais riscos e estimulem a promoção da saúde e qualidade de vida;
  - f) Promover a capacitação e a conscientização continuada de seus colaboradores, conforme as necessidades, interesse e estratégias da empresa.
- g) Liberdade de Associação: É assegurado aos colaboradores o direito de filiarem-se a associação de classe e sindicato e de se organizarem-se coletivamente em entidades de sua escolha, sem retaliação. Os parceiros de negócio devem assegurar os mesmos direitos aos seus colaboradores. A





participação e o envolvimento em atividades sindicais devem ocorrer fora das dependências da empresa, bem como, do expediente de trabalho.

h) Os horários de trabalho praticados, bem como, os descansos e intervalos correspondentes, respeitarão àqueles ajustados contratualmente entre as partes, bem como, a legislação trabalhista aplicável e as normas coletivas firmadas. Caso tenham que ser excedidos, terão de ser previamente autorizados pela chefia. As horas extras praticadas pelo colaborador serão lançadas no banco de horas e compensadas até o seu fechamento. Não havendo a respectiva compensação referidas horas extras deverão ser pagas, com o acréscimo dos adicionais de horas extras fixados na legislação vigente e/ou convenção coletiva.

Nas empresas em que não forem praticados o regime do banco de horas, as horas extras realizadas serão diretamente remuneradas, nos termos da lei e/ou instrumentos coletivos firmados.

O mesmo dever de cuidado se estende a todos os parceiros de negócio em relação aos seus colaboradores.

i) Os salários praticados e os benefícios fornecidos, obedecerão àqueles estabelecidos contratualmente entre as partes, à legislação trabalhista aplicável, bem como, o piso salarial e os benefícios que vierem a ser fixados em acordo e/ou convenção coletiva.

O mesmo dever de cuidado se estende a todos os parceiros de negócio em relação aos seus colaboradores.





# 4. COMPROMISSOS DOS NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES

- a) Exercer suas funções e se relacionar de forma honesta, ética, justa, digna, cortês, com atenção às pessoas, colegas de trabalho ou público externo, respeitando todas as formas de diferenças individuais.
- b) Proteger os bens e recursos da empresa com o mesmo cuidado que aplicam ao seu patrimônio pessoal. Bens e recursos da Empresa devem ser protegidos de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal, sob pena de ressarcimento dos prejuízos, a que tiver dado causa, por parte do colaborador e/ou parceiro comercial.
- c) O provedor, e-mail, a intranet, a internet, o telefone, o celular connect, o notebook, o veículo e demais ativos da empresa cedidos para o desenvolvimento das atividades profissionais constituem ferramenta de trabalho, logo, devem ser utilizados, para uso, exclusivamente profissional, restando expressamente vedado o uso para fins ilegais, pessoais e/ou, não autorizados. Além disso, poderão ser monitorados a qualquer tempo;
- d) Colaboradores devem ter atenção especial ao usar os recursos de TI oferecidos pela Empresa, como o e-mail e o acesso à internet, restando proibida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado e/ou contrário à política do Grupo Forus ou à legislação.
- e) Não estimular e/ou permitir ambiente de intimidação e constrangimento, com insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, colegas de trabalho ou público externo.
- f) Não utilizar ideias ou projetos de terceiros, assumindo as consequências positivas do trabalho como se fossem de própria autoria.





- g) Liderar pelo exemplo e desempenhar as suas atividades, de acordo com este Código de Ética, e seguir as políticas e normas da Companhia, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido.
- h) Fica expressamente vedado o fornecimento de informações falsas ou adulteradas, bem como, sua propagação;
- i) Os erros cometidos devem ser reconhecidos honestamente e informados imediatamente à liderança ou responsável pela área para sua devida correção;
- j) Os colaboradores devem evitar comportamento indevido e manter conduta pessoal adequada, zelando pela imagem da empresa que representa e de sua própria imagem pessoal, o que inclui roupas e acessórios.
- k) Ao utilizar as redes sociais, os colaboradores deverão adotar postura livre de preconceito, sendo vedado, responderem a comentários e provocações, emitindo posicionamento em nome da empresa. A utilização do correio eletrônico corporativo deve se restringir a assuntos profissionais e que estejam associados à rotina da empresa. Deve-se entender que todos os conteúdos enviados ou recebidos por meio destas mensagens são de propriedade da empresa, cabendo a mesma, portanto, o direito de utilizá-las e divulgá-las.
  - I) Utilizar regularmente e de maneira adequada o uniforme;
- m) Observar todas as normativas legais e/ou políticas da empresa, inclusive, no que tange ao cumprimento das normas do sistema de gestão de qualidade ISO9001;
- n) Cumprir horários de trabalho e normas de segurança e prevenção de acidentes;
- o) Atuar em equipe de maneira respeitosa e profissional, não permitindo que diferenças de ponto de vista o impeçam a empatia e que o objetivo da empresa seja alcançado;
  - p) Respeitar a hierarquia;
  - q) Ser pontual e eficiente no trabalho.





#### 5. COMPROMISSOS COM OS CLIENTES

- a) Comercializar produtos e serviços com qualidade, honestidade, eficiência, transparência, de modo que, nunca seja oferecido ou anunciado algo que sabidamente não poderá ser cumprido.
  - b) Satisfazer e antecipar as necessidades dos clientes.
  - c) Respeitar as leis e os regulamentos vigentes.
- d) Proteger as informações relativas à privacidade dos dados dos clientes.
- e) Construir relacionamentos duradouros e significativos agregando valor na relação comercial.
  - f) Buscar a melhoria contínua dos serviços de atendimento ao consumidor (SAC), com vistas a assegurar ao consumidor a solução de suas demandas de forma mais ágil e eficaz;

#### 6. COMPROMISSOS COM OS PRESIDENTES

- a) Observar boas práticas de Governança Corporativa assegurando objetividade, imparcialidade e ética nas relações entre administradores.
- b) Prestar contas aos presidentes e ao mercado financeiro com comunicação transparente, precisa e oportuna, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao Mercado Nacional.
- c) Ajustar, monitorar o cumprimento e zelar pela correta aplicação do Código de Conduta.

### 7. COMPROMISSO COM OS CONCORRENTES





- a) Evitar quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal, formação de grupos ou cartéis, ou quaisquer outras infrações contra a ordem econômica.
- b) Informações de mercado e dos concorrentes devem ser obtidas por meio lícito ou moralmente aceitáveis.
- c) É vedada propagação e adoção de qualquer atitude (comentários, insinuações ou mesmo ações) que denigra a imagem dos concorrentes.

### 8. COMPROMISSOS COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a) Adotar processos de compra e contratações imparciais e transparentes, baseado em critérios técnicos, profissionais e éticos, conduzidos por processo próprio que vise obter sempre as melhores opções, considerando qualidade, capacidade de fornecimento, prazos e preços.
- b) Contratar empresas que atendam às legislações vigentes e combatam à fraude e corrupção.
- c) Não contratar empresas que utilizem trabalho infantil e/ou análogo ao escravo.
- g) Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações estratégicas;
  - h) É proibido pagamento de gratificações, pagamentos ou assemelhados, inclusive, de qualquer prática de qualquer suborno ou similar;

#### 9. COMPROMISSOS COM GOVERNOS E SOCIEDADE

a) Manter relações transparentes e éticas com administradores e funcionários do setor público, agindo com honestidade e integridade, afastando-se sempre que a conduta parecer imprópria, com o intuito de combater a corrupção, o





favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais, informando a ocorrência desses fatos no canal de ética e/ou departamento jurídico para averiguação;

Não recorrer a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva para conduzir os negócios da empresa.

#### 10. COMPROMISSOS COM A COMUNIDADE

- a) Incentivar a participação voluntária dos colaboradores em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.
- b) Induzir a prosperidade das comunidades onde atua, gerando trabalho e renda.

#### 11. COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE

- a) Cumprir as exigências legais, bem como, promover o desenvolvimento sustentável.
- b) Utilizar de forma consciente os recursos naturais mantendo o compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus colaboradores.

#### 12. CONFLITO DE INTERESSE

As atividades externas e os deveres funcionais dos colaboradores devem estar perfeitamente harmonizados de forma a evitar conflitos de interesses.

Os Colaboradores têm o dever de tomar decisões de negócio no melhor interesse das empresas do Grupo Forus, e não com base nos seus próprios interesses. Deverão ainda informar o gestor acerca de qualquer interesse pessoal que possa influenciar as decisões profissionais.





Além disso, é vedado aos administradores e colaboradores:

- a) Participarem de qualquer atividade que possa pôr em risco a sua integridade moral e/ou física, que conflite com o cargo exercido, que venha a prejudicar os resultados do seu trabalho e os resultados do Grupo Forus.
- b) Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou seu desempenho e conflitem os negócios e interesses da empresa.
- c) Aproveitar recursos da Companhia em benefício próprio ou de outros, sem prévia autorização.
- d) Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da empresa em benefício próprio ou de terceiros.
- e) Em que pese o relacionamento afetivo entre colaboradores seja tolerado, não será permitido que questões particulares interferiram na rotina de trabalho, tampouco, conflite com os interesses da empresa.
- f) Contratação de familiares sem a devida qualificação e a não observância ao procedimento regular de recrutamento e seleção.
- g) Uso das instalações e equipamentos da empresa, no horário de trabalho para a prática de atividades políticas, ideológicas ou religiosas sem prévia autorização.
- h) Nenhum administrador ou colaborador está autorizado a solicitar ou receber doações, patrocínios ou qualquer outro tipo de presente de fornecedores, concorrentes ou agentes públicos que possam ser caracterizados como meios de concessão de vantagem pessoal, comercial, corrupção ou de beneficiamento que possam comprometer sua isenção no exercício da sua função na empresa. As exceções são os brindes, sem valor comercial, caracterizados como institucionais, que podem ser concedidos e aceitos.
- i)Demais situações que possam acarretar conflitos de interesses não especificadas neste Código de Ética devem ser informadas ao gestor e/ou ao Canal de Ética que prestará as orientações e esclarecimentos necessários.





#### 13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os trabalhos, projetos, patentes, modelos de utilidade e outras criações relativas à propriedade intelectual realizados e/ou desenvolvidos durante a contratualidade são de propriedade das empresas do Grupo Forus. É proibida a utilização de materiais e conteúdo de propriedade da empresa para fins pessoais, sendo vedado ainda, copiar, transmitir ou distribuir informações a terceiros.

Quando for necessário divulgar informações de cunho intelectual a terceiros, com o objetivo de desenvolver projetos estratégicos, referida divulgação deverá ser autorizada previamente pelo gestor da área; e, ser objeto de acordo de confidencialidade, formalizado por escrito entre as partes.

## 14. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA EMPRESA

A informação é um ativo importante para as empresas do Grupo Forus.

A divulgação indevida de informações confidenciais, mesmo que por descuido, pode colocar a empresa em desvantagem, causando perda financeira ou danos a sua imagem.

Por isso, os colaboradores devem protegê-la do acesso ou divulgação indevida, devendo utilizá-las, apenas mediante autorização prévia e expressa da Empresa. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho, por prazo indeterminado.

É vedado aos administradores e colaboradores das empresas do Grupo Forus, sem autorização da Companhia:

- a) Utilizar ou repassar a terceiros informações ou documentos confidenciais da Companhia, de seus colaboradores, fornecedores ou clientes.
- b) Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, segredos de indústria, processos, produtos, propriedade intelectual, informações confidenciais e direitos autorais.





- c) Divulgar ou utilizar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da Companhia com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro.
- d) Expor documentos que, por sua natureza, contenham assuntos de grande interesse e confidencialidade para a Companhia, aos quais se teve acesso em decorrência do cargo ou função que exerce.
- e) Apresentar dados, casos da Companhia em palestras, seminários ou publicações sem a autorização formal da gerência do departamento.

## 14.1 FORMAS DE PROTEGER INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

- a) Não discutir negócios em público;
- b) Usar senha para acesso a arquivos;
- c) Não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- d) Guardar documentos em arquivos trancados;
- e) Destruir documentos antes do descarte.

# 15. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A representação institucional do Grupo Forus, perante o público externo e à imprensa, deve se dar, se for o caso, por porta voz, devidamente autorizado pela diretoria, tão somente.

Ao se manifestar, deverá restringir seus comentários aos aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor, bem como, respeitar a confidencialidade das informações da empresa, de clientes e de fornecedores.





### 16. A QUEM PROCURAR EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA?

O Código de Ética deve ser consultado sempre que você tiver dúvidas de como agir em uma situação do trabalho ou mesmo fora dele.

Além disso, recomenda-se questionar:

- a) O que pretendo fazer é legal?
- b) Está em conformidade com os interesses e a filosofia da empresa?
- c) Quais são as consequências pessoais e para a empresa dos atos pretendidos?
- d) Você teria orgulho de contar aos seus amigos e familiares sobre sua atitude ou de vê-la publicada em jornais?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for NÃO, não faça.

Caso persista a dúvida e preocupações, consulte seu líder imediato. Caso sinta-se desconfortável, ou se já o fez, mas, ainda não foi sanada, acesse o canal de Ética.

### **17. CANAL DE ÉTICA**

Canal de Ética é o meio pelo qual você pode tirar dúvidas sobre este Código ou ainda registrar qualquer ocorrência sobre sua violação.

Pode ser acessado através do etica@grupoforus.com

O anonimato e o sigilo do caso serão garantidos, bem como, não será tolerada nenhuma retaliação contra quem fizer um questionamento ou, de boafé, denunciar algum comportamento possivelmente inadequado.

Todos os que praticarem atos de retaliação estarão sujeitos às mesmas sanções aplicáveis àqueles que cometerem violações. Do mesmo modo, comunicações de má-fé, sabidamente inverídicas ou difamatórias, serão consideradas uma violação a este Código e serão tratadas apropriadamente.





Recomendamos que os relatos realizados sejam feitos com o maior detalhamento possível.

Uma vez registrada a ocorrência será analisada por um comitê de Ética que apurará o ocorrido e dará o encaminhamento necessário à questão, sempre de forma confidencial, de modo a não expor os colaboradores ou o Grupo Forus perante terceiros.

# **18. SANÇÕES E PENALIDADES**

As condutas que estiverem em desacordo com este Código de Ética estarão sujeitas a medidas disciplinares, conforme contrato de trabalho e legislação trabalhista, civil ou criminal, sem prejuízo de eventual ressarcimento dos danos que tiverem dado causa.

Prestadores de serviço e parceiros comerciais que eventualmente venham a descumprir referidas normas estarão sujeitos às penalidades contratuais que houver e responderão por todos os prejuízos que eventualmente causarem às empresas do grupo Forus.





# 19. DO HISTÓRICO E CONTROLE DE REVISÕES

Data	Versão/ Revisão	Descrição	Responsáveis	Responsável Final
18/04/2019	0.0	Elaboração	Vívian Bastos Luiz Rodrigues - Jurídico interno	Paulo Sérgio Vianna – Diretor ADM/Financeiro.
04/06/2019	0.1	Revisão	Ricardo Rossi Signolfi – Jurídico interno Reginaldo Aparecido Verri -RH e SGQ Bárbara Fraga de Almeida – Assistente de RH Júnior	Paulo Sérgio Vianna – Diretor ADM/Financeiro.
30/07/2021	0.2	Revisão	Ricardo Rossi Signolfi - Jurídico interno Vívian Bastos Luiz - Jurídico interno Vanessa Renata Canassa - Gestão de Pessoas	Paulo Sérgio Vianna – Diretor ADM/Financeiro





# 20. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Nome:\_\_\_\_\_

Eu, declaro ter tido acesso ao exemplar do Código de Ética e que o mesmo
me foi apresentado, com as devidas orientações, inclusive, depois de tê-lo lido,
tive a oportunidade de fazer os questionamentos necessários ao meu
entendimento.
Informo que, estou ciente e de acordo com o seu conteúdo e me
comprometo a cumpri-lo efetivamente.
Reconheço ainda, ter pleno conhecimento de todas as implicações
disciplinares e econômicas, em caso do seu descumprimento.
Estou consciente, que a qualquer momento poderei acessá-lo na intranet
e pelo site www.forquímica.com.br.
Este Manual passa a integrar o Contrato que disponho para todos os fins,
sendo certo que, minha assinatura é a expressão do meu livre consentimento e
concordância em aderir ao seu cumprimento.
concordancia em daern do sea camprimento.
Cambira, de,
Nome/Assinatura/CPF ou CNPJ

